

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Os materiais/produtos a serem adquiridos, conforme previsto no Plano Instrucional de cada curso, serão utilizados pelos alunos que participarão dos cursos ofertados no exercício de 2024.

Os equipamentos têm como finalidade atender a Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos por meio das ferramentas disponibilizadas para a produção de conteúdo da entidade; a falta ou não utilização do mesmo acarretaria prejuízo para a entrega dos materiais de mídia do **SENAR-AR/MS** e comprometimento dos conteúdos divulgados para os seus públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do SENAR-AR/MS:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI RJ45 60M ADAPTADOR EXTENSOR HDMI VIA RJ45 DE 60 METROS PARA EXPANSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO POR MEIO DE CABOS CAT5E E CAT6; SUPORTE PARA TRANSMISSÕES DE VÍDEO ATÉ 4K ULTRA HD (3840X2160); COMPATÍVEL COM SINAIS DE HDMI 1.4 OU SUPERIORES; SISTEMA COMPOSTO POR DUAS UNIDADES: TRANSMISSOR E RECEPTOR EQUIPADAS	UND	03	R\$ 144,43	R\$ 433,29

	<p>COM PORTAS HDMI E CONECTORES RJ45; PROCESSAMENTO DE SINAL AVANÇADO PARA ESTABILIDADE DE SINAL SEM INTERFERÊNCIAS; ALIMENTAÇÃO ATIVA POR MEIO DE FONTE DE ENERGIA PADRÃO BIVOLT; INDICADORES LUMINOSOS DE STATUS PARA MONITORAMENTO DE CONEXÃO; EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ROBUSTEZ.</p> <p>ID INTERNO: 27758</p>				
2	<p>ALÇA DUPLA PARA CÂMERAS ALÇA DE FOTOGRAFIA DUPLA (PARA UTILIZAÇÃO DE FOTÓGRAFOS), FEITA EM COURO NOBRE EM 2 TIRAS E COURO COSTURADOS EM DOIS LADOS, FRENTE E VERSO; COM CONECTOR A CÂMERAS COM PARAFUSO RESISTENTE DE 1/4" UNC (PARA FIXAÇÃO NO ORIFÍCIO DE TRIPÉ DA CÂMERA); COM COMPATIBILIDADE PARA CÂMERAS DSRL/SRL, MIRRORLESS, BINÓCULOS E CÂMERAS DE VÍDEO; DEVE SUPOORTAR O CARREGAMENTO DE 2 CÂMERAS SIMULTÂNEAMENTE; SOLDAGEM DUPLA PARA BLOQUEAR MOSQUETÕES; COM CLIPS AJUSTÁVEIS; MATERIAL ACOLCHOADO; SISTEMA DE FIXAÇÃO RESISTENTE; ACOPLA E DESACOPLA FÁCIL; REGULAGEM DE ALTURA COMO UM CINTO DE COURO; ALÇA EXTRA PARA PRENDER A CÂMERA 2 VEZES AO SUPORTE; PREFERENCIALMENTE DA COR PRETO OU TONS DE COURO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALÇA DUPLA SPLIT PREMIUM PHOTOPRO.</p> <p>ID INTERNO: 26863</p>	UND	01	R\$ 286,86	R\$ 286,86
3	<p>ANEL DE MONTAGEM RF PARA EF ANEL DE MONTAGEM PARA LENTES CANON QUE MOLDAM O ENCAIXE PARA UTILIZAÇÃO DE LENTES EF EM CÂMERAS COM MONTAGEM DELENTE EM RF.</p> <p>ID INTERNO: 26847</p>	UND	02	R\$ 1.182,83	R\$ 2.365,66
4	<p>CABO HDMI 25 METROS CABO HDMI COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; VERSÃO DE ALTA PERFORMANCE 2.0, 19 PINOS, COM 60 QUADROS POR SEGUNDO (60HZ); 32 CANAIS DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA EM 1536KHZ E ATÉ 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; ÁUDIO 24BIT, 192KHZ COM SUPORTE PARA ATÉ 8 CANAIS LPCM; PROTEGIDOS COM BLINDAGEM E FILTRO; HDMI HIGH SPEED</p>	UND	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00

	<p>WITH ETHERNET - VELOCIDADE MÁXIMA DE CLOCK DE 600MHZ, COM 18GBPS; 3D ULTRA</p> <p>HD COM RESOLUÇÕES DE VÍDEO ALÉM DE 1080P COM SUPORTE PARA 4K 2160P; SUPORTE A PROPORÇÃO 21:9 E DUAL VIEW (2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS); COMPATÍVEL COM TV'S COM ENTRADA HDMI, NOTEBOOKS, COMPUTADORES COM PLACAS DE VÍDEO E PROJETORES, ALÉM DE CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR.</p> <p>ID INTERNO: 27757</p>				
5	<p>CABO HDMI PARA MICRO HDMI 10M</p> <p>CABO DE VÍDEO DE 10 METROS COM CONECTORES MICRO HDMI MACHO PARA HDMI MACHO DE ALTA VELOCIDADE MÍNIMO 10.2 GBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO; VERSÃO 2.0 COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K COM FREQUÊNCIA DE 60HZ PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERAS E PLACAS DE CAPTURA.</p> <p>ID INTERNO: 27759</p>	UND	03	R\$ 102,54	R\$ 307,62
6	<p>CÂMERA MIRRORLESS CANON R6</p> <p>CÂMERA CANON EOS R6 MIRRORLESS.</p> <p>ID INTERNO: 26845</p>	UND	02	R\$ 14.954,81	R\$ 29.909,62
7	<p>CARREGADOR DE PILHAS INTELIGENTE</p> <p>CARREGADOR DE PILHAS INTELIGENTE COM LCD PARA 16 PILHAS AA/AAA DO TIPO NI-MH/NI-CD; LCD ILUMINADO COM INDICADOR DE NÍVEL PARA CADA PILHA; 16 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PARA CARREGAR DIFERENTES MODELOS E TIPOS SIMULTANEAMENTE; INDICADOR SONORO DE CARGA; PROTEÇÕES CONTRA CURTOCIRCUITO, POLARIDADE REVERSA E ALTA TEMPERATURA; COM DETECÇÃO DE PILHAS NÃO-RECARREGÁVEIS, PILHAS COM DEFEITO E PILHAS COM LIMITE DE CARGA ATINGIDO; FUNÇÃO INTELIGENTE E AUTOMÁTICO COM DETECÇÃO DE CARGA REMANESCENTE; PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO MEMÓRIA; COM TEMPO MÉDIO DE RECARGA MÍNIMO EM 2H E MÁXIMO 7H; SUPORTE PARA QUALQUER TIPO DE PILHA NIMH/NI-CD SEM LIMITE DE CAPACIDADE MAH; CARREGADOR COM VOLTAGEM DE SAÍDA EM 1.5V; FONTE DE ENERGIA BIVOLT AC 100-240V, 50/60HZ COM SAÍDA DC 12V E 2000MAH; O PRODUTO DEVE CONTER: 1 CARREGADOR DE PILHAS E 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT (110V/220V) PADRÃO ABNT COM DOIS PINOS REDONDOS; OTIMIZADO PARA PILHAS ENELOOP,</p>	UND	01	R\$ 501,43	R\$ 501,43

	FUJITSU OU SUPERIORES. ID INTERNO: 27727				
8	<p>CONJUNTO DE TELEPROMPTER COM MONITOR, TRIPÉ, DOLLY E CONTROLE</p> <p>1. TELEPROMPTER PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO: COMPATIBILIDADE PARA MONITORES DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR, VIDRO DE FEIXE ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE PARA MÁXIMA CLAREZA, COM DIVISOR DE FEIXE DE 70 POR 30, ADAPTADOR AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DO MONITOR, ÂNGULO DE VISÃO APROXIMADO EM 160° (H) / 170° (V), COM DESIGN PTZ PATENTEADO E UM SOFTWARE RECÉM-DESENVOLVIDO COM AJUSTES DE COR, FONTE E FUNDO DE VISUALIZAÇÃO; 2. MONITOR: MÍNIMO DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X738 (PÍXELS) OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE COM ENTRADAS AV/USB/BNC/VGA/HDMI, BRILHO MÍNIMO EM 300 NITS, RELAÇÃO DE CONTRASTE EM 400:1; 3. TRIPÉ COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL, ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA EM 76 CENTÍMETROS E MÁXIMA EM 1,7 METROS, 3 SEÇÕES DE PERNAS, SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 4KG (QUILOS), CABEÇA FLUIDA PARA MOVIMENTOS SUAVES DE PAN E TILT; ESTÁVEL E AJUSTÁVEL PARA POSICIONAR O TELEPROMPTER A UMA ALTURA CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO; 4. DOLLY (CARRINHO): TIPO: DOLLY COM RODAS GIRATÓRIAS PARA MOVIMENTOS SUAVES E FLUIDOS CONTROLADOS DO CONJUNTO, CAPACIDADE DE ATÉ 30KG (QUILOS) PARA SUPORTAR O TELEPROMPTER, MONITOR, CÂMERA E OUTROS ACESSÓRIOS, SISTEMA DE TRAVAS PARA MANTER O DOLLY ESTÁVEL DURANTE AS GRAVAÇÕES; 5. CONTROLE REMOTO: SEM FIO PARA CONTROLAR A VELOCIDADE DO TEXTO NO TELEPROMPTER, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS COM FUNÇÕES DE CONTROLE DE AVANÇO, RETROCESSO E PAUSA DO TEXTO; OS COMPONENTES DO CONJUNTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E PROJETADOS PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS (COMO CANON R6, 5D MARK IV E CANON M200) OU FILMADORAS PROFISSIONAIS. O KIT COMPLETO DEVE CONTER: TELEPROMPTER, MONITOR, QUADRO DE COMBINAÇÃO DIVISOR DE FEIXE,</p>	JG	01	R\$ 4.529,35	R\$ 4.529,35

	SUPORE DE MONITOR, SUPORE PTZ, ADAPTADOR BLUETOOTH, CABOS VGA, USB E HDMI, CONTROLE REMOTO, TRIPÉ PROFISSIONAL, CABEÇA HIDRÁULICA, PEDAL CONTROLE, CASE DE ALUMÍNIO E DOLLY. ID INTERNO: 27599				
9	FILTRO 2 EM 1 72MM FILTRO 2 EM 1: DENSIDADE NEUTRA E POLARIZADOR (ND E CPL) PARA LENTES FOTOGRÁFICAS DE 72MM DE DIÂMETRO, FUNÇÃO VARIÁVEL EM ND E CPL SIMULTÂNEO, GRAU DE DENSIDADE MÍNIMO: 2 (ND2) E MÁXIMO 32 (ND32); 5 PARADAS AJUSTÁVEIS (STOPS), ROTATIVO (PARA ESCOLHA DO GRAU DE ND); REVESTIMENTO EM VIDRO MÍNIMO EM 28 MULTICAMADAS; MATERIAL DO ANEL: ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO; MATERIAL DO FILTRO: VIDRO EM AGC JAPONÊS ID INTERNO: 27725	UND	02	R\$ 283,56	R\$ 566,52
10	FILTRO 2 EM 1 77MM FILTRO 2 EM 1: DENSIDADE NEUTRA E POLARIZADOR (ND E CPL) PARA LENTES FOTOGRÁFICAS DE 77MM DE DIÂMETRO, FUNÇÃO VARIÁVEL EM ND E CPL SIMULTÂNEO, GRAU DE DENSIDADE MÍNIMO: 2 (ND2) E MÁXIMO 32 (ND32); 5 PARADAS AJUSTÁVEIS (STOPS), ROTATIVO (PARA ESCOLHA DO GRAU DE ND); REVESTIMENTO EM VIDRO MÍNIMO EM 28 MULTICAMADAS; MATERIAL DO ANEL: ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO; MATERIAL DO FILTRO: VIDRO EM AGC JAPONÊS ID INTERNO: 27726	UND	02	R\$ 321,59	R\$ 643,18
11	FILTRO 2 EM 1 82MM FILTRO 2 EM 1: DENSIDADE NEUTRA E POLARIZADOR (ND E CPL) PARA LENTES FOTOGRÁFICAS DE 82MM DE DIÂMETRO, FUNÇÃO VARIÁVEL EM ND E CPL SIMULTÂNEO, GRAU DE DENSIDADE MÍNIMO: 2 (ND2) E MÁXIMO 32 (ND32); 5 PARADAS AJUSTÁVEIS (STOPS), ROTATIVO (PARA ESCOLHA DO GRAU DE ND); REVESTIMENTO EM VIDRO MÍNIMO EM 28 MULTICAMADAS; MATERIAL DO ANEL: ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO; MATERIAL DO FILTRO: VIDRO EM AGC JAPONÊS ID INTERNO: 27724	UND	02	R\$ 351,85	R\$ 703,70
12	KIT 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA PEQUENA KIT DE 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA (PEQUENA) ORIGINAL; TIPO NIMH; MÍNIMO DE 2450MAH; VOLTAGEM MÍNIMA EM 1.2V;	PCT	10	R\$ 42,51	R\$ 425,10

	COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO EM DISPOSITIVOS 1.5V; SEM EFEITO MEMÓRIA; CAPACIDADE MÍNIMA DE REUTILIZAÇÃO: 500 RECARGAS; BAIXA AUTODESCARGA: MÍNIMO DE 85%; CAPACIDADE TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR A FUJISTU OU ENELOOP ID INTERNO: 27377				
13	LENTE EF 24MM F/1.4L LENTE CANON FIXA COM MONTAGEM EF DE 24 MM E ABERTURA F/1.4 USM ID INTERNO: 27615	UND	01	R\$ 11.373,55	R\$ 11.373,55
14	LENTE EF 35MM F/1.4L LENTE CANON FIXA COM MONTAGEM EF DE 35 MM E ABERTURA F/1.4L USM ID INTERNO: 27614	UND	01	R\$ 14.842,15	R\$ 14.842,15
15	MONITOR DE CÂMERAS DSLR MONITOR DE REFERÊNCIA PARA CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR DE ALTA RESOLUÇÃO: TAMANHO DA TELA ENTRE 5 OU 7 PÓLEGADAS TOUCHSCREEN COM TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA EM 1920X1080 (FULL HD); COM SUPORTE PARA ENTRADA E SAÍDA HDMI EM ATÉ 4K; TIPO DE ALIMENTAÇÃO EM FONTE DE ENERGIA DC 7-24V OU BATERIA; PROPORÇÃO DA TELA EM 16:10; DEVE VIR ACOMPANHADO DE 2 BATERIAS COMPATÍVEIS; SUPORTE OU BRAÇO DE INCLINAÇÃO PARA ACOPLAR EM CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS E CABO HDMI X MICRO HDMI; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESVIEW P5II OU FEELWORD LUT7 OU ÁTOMOS NINJA V. ID INTERNO: 27756	UND	03	R\$ 3.677,63	R\$ 11.032,89

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 78.640,92** (setenta e oito mil seiscientos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Para cada item deverá ser indicada marca/modelo.

3.4. A empresa interessada deverá apresentar somente uma marca e modelo para o objeto ofertado, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.4.1. Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá apresentar catálogo(s), prospecto(s), folheto(s) e manual(ais) contemplando:

a) Apresentar catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outro material complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos.

b) Caso o objeto ofertado não possua catálogo do fabricante, deverá ser apresentada a marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.

3.4.2. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento.

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total e única**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **05 (cinco) dias úteis**, acaso não recusado.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4.2. Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer objeto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.7.1. Para o objeto que esteja no prazo de validade recomendado pelo fabricante, esta deverá constar na embalagem.

4.7.2. Os produtos devem possuir prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

4.8. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 06 (seis) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como

quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.